



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Emenda Modificativa/Corretiva CJR

AO PROJETO DE LEI N.º 93/2021

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

1) Fica corrigida a Tabela 1 do Art. 4º, onde lê-se na coluna D “valor a ser utilizado para fins deste decreto”, leia-se, “valor a ser utilizado para fins desta lei” :

Art. 4º.

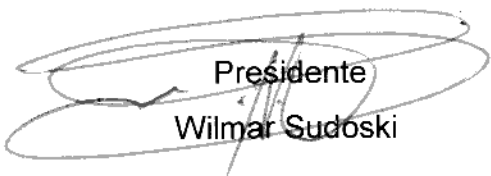
Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	A Valor previsto no exercício + Valores abertos	B Estimativa de Arrecadação no exercício	C Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)	D Valor a ser utilizado para fins desta Lei (D<=C)
10000	55.899.318,54	55.943.318,54	44.000,00	44.000,00
10100	16.523.766,78	19.123.766,78	2.600.000,00	2.600.000,00
11800	29.746.554,34	31.646.554,34	1.900.000,00	1.900.000,00
TOTAL				4.544.000,00

Fonte: SMAFO 2021

Canoinhas/SC, 27 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Presidente
Wilmar Sudoski


Vice-Presidente
Tati Carvalho


Membro
Juliana Maciel